

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº.005/12**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de São Sebastião para a legislatura de 2013 à 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso "VI" do art. 29 "V" da Constituição Federal e o art. 10 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores à Câmara Municipal de São Sebastião para a legislatura de 2013 à 2016, é fixado no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), na conformidade do disposto na alínea "c" do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Vereadores que não comparecerem às sessões ordinárias, não farão jus ao subsídio referente à respectiva reunião do Legislativo, salvo motivo justificado de conformidade com a Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente **LEI**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº.3.1.90.11.01-01.031.7005.2257(Vencimentos e Salários), suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor aos primeiro de janeiro do ano de 2013.

São Sebastião, 04 de setembro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Amilton Pacheco da Silva
PRESIDENTE

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO

Mauricio Bardusco Silva
MEMBRO